



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 10 DE 10 DE JUNHO DE 2020

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 37 da lei de nº 144/2019 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 02 de 02 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### 0202001 - SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.006 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>		
3.3.90.35.99 / 0 - Servicos de Consultoria	0,00	400.000,00
3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

### 0205102 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.044 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, PAIF, SCFV E OUTROS)</b>		
3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.99 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>403.000,00</b>	<b>403.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

---

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2020.

---

**RAFAEL ANTONIO MORAES NUNES**

Tesoureiro

CPF : 010.788.575-12

---

**ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

CPF : 707.529.070-34